

com alguma intensidade, dirigi-me ao Marechal Commandante das Armas, afim de informar-me, si podiam ser tratados na enfermaria destinada aos militares acommettidos de variola e estabelecida na Fortaleza do Barbalho, as pessoas indigentes que adoecessem d'aquella molestia, sendo as despezas indennisadas pelo Ministerio do Imperio.

Tendo o Commandante das Armas me respondido affirmativamente, declarei-lhe que as contas das despezas na referida enfermaria com os indigentes para ella remettidos, fossem enviadas mensalmente á Presidencia, afim de serem pagas pela verba « Soccorros Publicos » do alludido Ministerio.

Taes despezas resumem-se no fornecimento de medicamentos, ditas, roupas e lavagem d'estas, ficando encarregado de todo o serviço da mencionada enfermaria o pessoal militar n'ella existente.

Desde 18 de Novembro de 1883, quando foi estabelecida a enfermaria para indigentes, até 9 de Agosto ultimo foram alli admittidos 124 doentes, dos quaes:

Sahiram curados.	57	
Falleceram	33	
Existem	12	124
	—	

A despesa com medicamentos até 31 de Julho importou em 4335152.

Instrucção publica

Nenhum ramo de administração existe que mais solicite um

interesse esclarecido e attento do que a diffusão do ensino popular, não sómente sobre o modo de execução dada ás instituições em vigor, para o fim de saber, si cumpridas em toda sua latitude ellas deram os resultados presuppuestos, como tambem sobre as reformas preferiveis para prover a insufficiencia ou a inefficacia das instituições, julgadas condemnadas pela experiencia.

A nenhum de vós são estranhos os embaraços que envolvem este assumpto e elles por si só explicam esta lentidão com que, em geral, a educação popular vai alcançando desenvolver-se, a despeito da sollicitude e energia empregadas pelos Governos dos paizes mais cultos em promover-a e aperfeiçoal-a. É que o progresso da instrucção publica depende de um complexo de medidas, muitas das quaes são subordinadas á acção lenta do tempo e ao desenvolvimento material dos Estados.

Reconheço com viva satisfação que se tem feito n'este sentido alguns esforços n'esta Provincia, mas, ainda que o estado de sua instrucção publica elementar não seja absolutamente máo, não corresponde todavia á despesa relativamente crescida que se lhe tem consagrado.

Um facto significativo se assignala na estatistica das suas escolas publicas:—não existe a proporção desejavel entre a população escolar e o numero de meninos matriculados, nem tão pouco entre estes e os alumnos frequentes.

Certamente entrará em muito n'este resultado a indifferença, nem sempre facil de vencer, dos paes de familia, especialmente nas populações ruraes. Mas, abstracção feita d'essa causa, existem a meu ver, outras que se ligam estreitamente á organização do

ensino, comprehendidos certos meios, sem os quaes elle não pode ser proficuo.

Com effeito, sem predios escolares, modestos embora, mas adequados a seu destino, sufficientemente espaçosos para conter, pelo menos, a lotação regulamentar de uma ou duas escolas por parochia; sem mobílias, em cujo feitio não haja preocupação alguma de luxo ou de apparato, mas um plano simples, que allie a barateza do custo aos requisitos indispensaveis á hygiene das creanças; sem o supprimento pontual de livros, de traslados, de ardozias, de mappas, dos apparelhos mais usuaes de ensino intuitivo, reconhecido hoje como ponto de partida na educação infantil: e, como complemento d'essas indicações, sem uma inspecção escolar diligente, idonea, livre de preconceitos locais, emfim, uma inspecção digna de merecer este nome; creio que será inutil esperar que a instrucção provincial possa aproximar-se, sequer, da realidade a que-lhe dão direito os actuaes sacrificios feitos para manter este serviço.

A classificação das cadeiras primarias, sua localisação segundo o plano do Regulamento de 3 de Janeiro de 1881, a ausencia de disposição relativa aos accessos do professorado, estão exigindo a revisão d'esse regulamento.

Com algumas modificações no plano do curso dos externatos normaes, julgo estarem estes organisados de modo a preencher satisfactoriamente o seu fim.

Conviria talvez reduzir um pouco o numero de disciplinas do curso triennial, não pela eliminação de nenhuma d'ellas, pois que reputo-as todas essenciaes ao preparo pedagogico, mas

dando a algumas o caracter de materias preparatorias para a admissão á matricula n'aquellas escolas.

✓ Obviar-se-hia assim o gravissimo inconveniente, para o qual mui partienturmente peço a vossa attenção, de se inscreverem no primeiro anno do curso normal, que deve ser um curso complementar de natureza accentuadamente pedagogica e technica, alumnos cuja preparação, exigida pelo Art. 146 do Regulamento actual, é consideravelmente mais exigua do que aquella que o mesmo Regulamento no Art. 1º requer nos meninos que sahem das escolas primarias.

E' pois de prever, que sob um tal regimen os estudos dos externatos normaes, cuja principal mira deve ser aperfeiçoar o conhecimento das disciplinas, habilitando o futuro mestre a bem ensinal-as, fiquem seriamente compromettidos pela accumulção do crescido numero de materias do curso e escassez de tempo para estudal-as desde os prolegomenos até attingir a extensão indispensavel a um professor.

A abolição dos actuaes exames livres nos estabelecimentos normaes é outra providencia que parece urgente.

E' por meio de taes exames que se tem conseguido illudir a disposição regulamentar que institue muito acertadamente a frequencia obrigatoria dos aspirantes ao diploma de alumnos-mestres, como meio de verificar-se quanto possivel as aptidões intellectuaes e moraes, manifestadas no trato diuturno no periodo dos tres annos do curso.

No actual momento critico das finanças da Provincia, bem avalio quanto é preciso ser discreto na promulgação de medidas onerosas.

Entendo, porém, que a instrução popular como necessidade é declinavel que é n'um paiz livre e progressivo, não passará de uma formula vã e mirramente depauperante, si as sommas despendidas em seu nome forem insufficientes, para acudir as suas necessidades reais e immediatas.

Essa convicção anima-me a lembrar-vos a conveniencia da creação de alguma taxa addicional aos impostos municipaes, com applicação exclusiva aos gastos da instrução primaria de cada municipio, si outro melhor alvitre não fôr suggerido pela vossa experiencia.

Uma semelhante contribuição não exonerará certamente o orçamento das despesas provinciaes com applicação ás aulas publicas. mas possui a dupla vantagem de melhorar as condições do ensino local, interessando n'elle mais immediatamente os habitantes dos municipios.

D'entre as providencias que tenho por acertadas para alcançar, o mais cedo possivel, a uniformidade e sobretudo o melhoramento desejavel aos estabelecimentos do ensino normal e secundario, indicar-vos-hei a fusão do Lyceu e do externato normal de homens.

A vantagem d'essa medida não se patentea só por considerações ligadas á sua consequente e incontestavel economia, mas pelo vigor com que essa fusão actuará em bem do ensino, concentrando em um só estabelecimento os recursos, satisfactorios n'este caso, mas que repartidos como óra se acham. muito deixam a desejar como meio efficiente de attender ás suas conhecidas necessidades.

Viria d'este modo a installação a ser commum, e um só pre-

dão receberia mais de prompto as modificações adequadas e as que de futuro se forem tornando recommendaveis. Sendo identicas na sua quasi totalidade as disciplinas de um e outro instituto, perante os actuaes programmas regulamentares, um só professor á cada aula, um só gabinete ou museu a cada curso pratico, um só e muito mais completo jogo de instrumentos uteis ao ensino de cada ramo de instrucção, serão outras tantas conlições de sua so'idez e desenvolvimento.

Sem alterar-se em nada a actual situação dos professores do externato normal a que me refiro, no que respeita á sua vitali-ciedade e outras condições de exercicio, ser-lhes-hia distribuida, de accordo com a escolha e aptidão de cada um, a regencia das cadeiras presentemente vagas e das que forem vagando no Lyceu.

Providos assim os diversos ramos do curso do Lyceu, e adli-cionando-se-lhe as cadeiras reclamadas pelo ensino pedagogico, realizar-se-hia o tirocinio dos aspirantes á carta de alumnos-mes-tres e ao bacharelado em letras, no fim dos estudos communs e dos especiaes á cada uma d'essas graduações, com grande vanta-gem para o ensino.

As novas materias exigidas por leis geraes para a matricula nos cursos superiores, tornam conveniente a creação das cadeiras respectivas no Lyceu provincial.

Fôra muito para desejar que as approvações obtidas nos exa-mes realizados pelos alumnos d'esse estabelecimento, valessem para a inscripção nas academias e escolas superiores do Imperio.

O abatimento do Lyceu d'esta provincia, tendo elle, aliás, um corpo docente de reconhecida illustração e competencia, está a exigir prompto remedio; e nenhum mais proveitoso se me de-

para do que aquelle que lhe conferisse a attribuição indicada, attribuição tanto mais natural, quanto no systema dos exames geraes de preparatorios devem as mesas ser compostas, de preferencia, dos professores d'esse estabelecimento.

Não menos valiosa condição de alento seria aquella que estabelecesse a preferencia, em identidade de circumstancias, dos graduados d'aquelle instituto para o provimento dos empregos publicos, especialmente d'aquelles em cujo desempenho é imprescindivel uma certa preparação litteraria.

Pondo fêcho a este assumpto, devo dizer-vos que é pouco crear grande numero de escolas, como louvavelmente tem sido feito, fundar escolas normaes para ter professores habilitados, como muitos dos que possuímos, estabelecer o ensino obrigatorio, aliás por diversas circumstancias, quasi inexequivel entre nós.

Tudo isto, no meu humilde conceito, não basta para que a instrucção caminhe e prospere.

Se não houver, como infelizmente tanto nos falta, o motor mais poderoso do progresso dos povos—a iniciativa particular ou o concurso das forças individuaes, traduzindo o interesse p. la mais grandiosa das causas—pequeno será o resultado dos esforços dos poderes publicos e de todas as medidas que lhes suggerir o seu patriotismo.

E' que as idéas ou instituições, que pretendem viver somente na estufa da direcção ou influxo official, não conseguem nunca medrar completamente ou attingir ao seu maximo desenvolvimento.

Despertemos, pois, a iniciativa particular; não se espere tudo unicamente da acção dos governos, considerando-os omnipotentes;

comprometa-se cada cidadão do dever de carregar a sua pedra para o grande edificio da prosperidade da nação e alcançaremos, no terreno do progresso moral e intellectual do paiz, as victorias que tanto almejamos e que, quanto a melhoramentos materiaes, temos em parte conseguido, mediante essa somma de forças individuaes, congregadas pela harmonia de vistas e mantidas pela unidade de acção.

E n'este ponto, permitti-me que apoie essas minhas observações com o que algures li de um judicioso escriptor: « Falla-se muito de instrucção publica, gemem os prelos a pedirem a instrucção do povo, afanam-se os governos em obviar á esta cada dia mais sentida necessidade; porém como *tudo se espera do governo*, cruzam os braços a iniciativa particular e o resultado é tanto n'este, como em todos os grandes serviços da civilisação, a sêde que sempre fica depois de esgotada a taça official.

« Queremos todos governar, temos zelos que nos matam de quem empunha o bastão do poder, e todos estes flagícios padecemos por não sabermos o que é governar.

« Governar é fazer o bem. Associando-nos a todos os governos na distribuição dos beneficios publicos, ali estamos todos, como por encanto, a governar ao mesmo tempo».

Si na Allemanha é á severidade e na Inglaterra á emulação dos cultos que se deve o derramamento da instrucção, seja entre nós o mais nobre estimulo, ao puro amor da Patria e da humanidade, que se deva o mesmo beneficio.

Pelo Relatorio que vos será presente do illustrado Dr. Director Geral da Instrucção Publica, tereis noticia dos pormenores

sobre o estado da mesma e de algumas medidas de maior urgencia para o adiantamento do ensino publico.

De accordo com os dados que me foram apresentados pelo Dr. Director Geral da Instrucção Publica, passo a dar-vos as seguintes informações relativas ao tempo decorrido do 1º de Janeiro de 1886 a 30 de Junho de 1887.

INSTRUCÇÃO PRIMARIA

Existem na Provincia 642 escolas publicas do ensino primario, sendo :

Do sexo masculino	367	
Do sexo feminino	237	
Mixtas	38	642
	<hr/>	

Estas cadeiras dividem-se da forma seguinte :

De 1ª classe	252	
De 2ª classe	88	
De 3ª classe	43	
Contractadas	223	
Mixtas	36	642
	<hr/>	

Acham-se vagas 144 cadeiras, sendo :

Do sexo masculino.	92	
Do sexo feminino	26	
Mixtas	26	144
	<hr/>	

PROFESSORADO PRIMARIO

Estão em exercicio 498 professores, dos quaes são:

Do sexo masculino.	274	
Do sexo feminino	224	498
	<hr/>	

Estão avulsos 30 professores, sendo :

Do sexo masculino.,	22	
Do sexo feminino	8	30
	<hr/>	

Foram nomeados 19 professores, a saber:

De 1ª classe	15	
De 2ª classe	4	19
	<hr/>	

Todas estas nomeações recahiram em alumnos-mestres, sendo:

Para cadeiras do sexo masculino.	6	
Para cadeiras do sexo feminino	13	19
	<hr/>	

Foram removidos, em virtude dos Arts. 94, 96 e 98 do Regulamento de 3 de Janeiro de 1881, 40 professores e 27 professoras.

Permutaram as respectivas cadeiras 28 professores e 12 professoras.

Perderam as cadeiras, em vista do disposto no art. 102 do citado Regulamento, 7 professores e 3 professoras.

Foram reintegrados 4 professores avulsos e 1 professora, também avulsa.

Foram designadas uma cadeira do sexo masculino e outra do feminino, para n'ellas terem exercicio um professor e uma professora, ambos avulsos.

Foram suspensos, de conformidade com o n. 3 do art. 278 e n. 2 do art. 279 do sobredito Regulamento, 3 professores.

Foram jubilados 2 professores, concedida exoneração a 1; e rescindido o contracto de 1.

Falleceram 5 professores e 2 professoras.

Tendo sido concedida pela Resolução n. 2561 de 30 de Junho de 1886 licença por tres annos ao professor da Villa de Ilaparica, Antonio Carlos de Assis, e por cinco annos ao da de Geremoabo, Thomaz de Aquino Freitas e Silva, para estudarem, este na Faculdade de Direito do Recife e aquelle na de Medicina d'esta cidade, foram substituidos, o 1º pelo alumno-mestre João Phamphilo Guimarães, e o 2º pelo professor da cadeira de 1ª classe da Villa de Campo Formoso, Manoel Himerio da Silva e Oliveira.

Foi restabelecida a cadeira da povoação de Santa Clara, em Carayellas, pela Lei n. 2564 de 16 de Julho de 1886; supprimida a 3ª cadeira de 2ª classe da freguezia de Nossa Senhora do Rosario de Santo Amaro pela Resolução n. 2552 de 17 de Abril do mesmo anno, transferida a da povoação da America Dourada, na freguezia do Morro do Chapeo, para o arraial da Cannabrava na mesma freguezia.

EXTERNATO NORMAL DE HOMENS

No anno lectivo de 1886. prestaram exame, para serem.

admittidos á matricula do curso normal, 3 aspirantes, que foram approvados.

Matricularam-se 42 estudantes, sendo:

No 1º anno	16	
No 2º »	8	
No 3º »	18	42
	<hr/>	

Foram admittidos 8 ouvintes.

Em diversas epochas do anno foram examinados alguns alumnos, sendo 2 do 2º anno, dos quaes um foi approvado e outro reprovado. e do 3º anno 7, dos quaes 3 concluíram o curso em Maio e receberam os respectivos diplomas, e 4 foram reprovados.

Perderam o anno 3 estudantes, falleceu 1 e um do 2º anno não fez exame.

Foram examinados no fim do anno 29 alumnos, sendo:

Do 1º anno	12	
Do 2º »	5	
Do 3º »	12	29
	<hr/>	

D'estes foram approvados:

Do 1º anno	5	
Do 2º »	2	
Do 3º »	5	12
	<hr/>	

Reprovados:

Do 1º anno	7	
Do 2º »	3	
Do 3º »	7	17
	<hr/>	

EXTERNATO NORMAL DE SENHORAS

Por Acto de 23 de Julho de 1886 foi nomeada a professora da cadeira de 2.^a classe da Villa de Porto-Seguro, D. Elysa Mendes de Albuquerque, para a de sciencias naturaes; e pelo de 3 de Agosto do mesmo anno a alumna-mestra, D. Angelica Vieira Caldas, para substituil-a na dita cadeira.

Durante o anno lectivo proximo passado apresentaram-se a exame de admissão 33 aspirantes, das quaes foram:

Approvadas plenamente	17	
» » simplesmente	16	33
	<hr/>	

Matricularam-se 116 alumnas, sendo:

No 1. ^o anno	49	
No 2. ^o »	46	
No 3. ^o »	21	116
	<hr/>	

Das matriculadas no 1.^o anno fizeram exame de admissão 33, foram repetentes 4, e exhibiram certificado de escola primaria 12.

Prestaram exame em Agosto 11 alumnas, sendo 2 no 3.^o anno e 9 para completarem algumas materias do 1.^o anno. As duas do 3.^o anno ficaram promptas e das do 1.^o apenas 3 matricularam-se logo no 2.^o, prestando em Novembro parte dos referidos exames.

Na forma dos Arts. 157 e 159 do Regulamento vigente 3 alumnas reccheram carta de alumna-mestra no mez de Agosto.

Aos exames finais do anno compareceram 104 alumnas, sendo:

Do 1º anno	38	
Do 2º »	45	
Do 3º »	21	104
	<hr/>	

Ficaram promptas 19 no 3º anno, 32 no 2º, e 18 no 1º das 49 matriculadas.

LYCEO PROVINCIAL

Desde 18 de Abril de 1881 que exerce o lugar de Director interino, sem remuneração alguma, o Professor mais antigo, o illustrado Dr. Antonio Franco da Costa Meirelles.

Das informações por elle apresentadas, consta que no anno lectivo de 1886 inscreveram-se 78 alumnos, correspondentes a 114 matriculas, sendo :

Em Portuguez	13	
Em Francez	22	
Em Latim.	12	
Em Inglez	12	
Em Arithmetica	8	
Em Geometria	3	
Em Geographiã	9	
Em Historia	4	
Em Philosophia	12	
Em Rhetorica	2	
Em Botanica	11	
Em Physica	6	114
	<hr/>	

D'estes alumnos poucos tiveram aproveitamento sufficiente, e nenhum submetteu-se a exame.

As aulas funcionaram regularmente, menos a de Rhetorica porque os dous alumnos, que n'ella se inscreveram, apenas a frequentaram tres dias.

Por não terem sido ainda preenchidas as cadeiras vagas de Arithmetica, Geometria e Historia Natural, foram ellas convenientemente substituidas de accordo com o Regulamento vigente.

No corrente anno inscreveram-se 113 alumnos, correspondentes a 203 matriculas nas differentes aulas do Estabelecimento, sendo que a de Rhetorica não tem funcionado, por não comparecerem os dous alumnos, que tambem n'este anno, como no passado, n'ella se matricularam.

Funcionam regularmente as aulas de Chorographia, de Trigonometria e de Allemão, regidas pelos Professores Aureliano Henrique Tosta, Ignacio Viegas da Silva e Luiz Oscar Müller, que se offereceram para gratuitamente leccionarem taes materias.

A Bibliotheca do Lyceo continua no mesmo estado.

O Museo, que está a cargo do professor de sciencias naturaes, recebeu da generosidade do digno e illustrado Desembargador Agostinho Hermelino de Leão uma importante collecção numismatica de differentes valores, epochas e paizes, e de outros objectos relativos aos usos e costumes dos nossos indios.

Tendo o Directorio do Imperial Lyceo de Artes e Officios solicitado á esta Presidencia que lhe confiasse a guarda e conservação dos quadros da galeria—Abbot—, constantes de primorosas telas, algumas das quaes de escolas classicas, afim de servirem de modelos na officina de pintura, resolvi, por officio

de 15 de Novembro ultimo, annuindo á esta solicitação, mandar entregar os referidos quadros mediante as cautelas necessarias, porque alli certamente aproveitariam melhor ao ensino dos alumnos, que a frequentam, do que no estreito corredor falto de luz, em que se achavam no Lyceo Provincial, onde aliás não ha aula de pintura.

Ficaram no Lyceo Provincial 22 quadros que adornam o salão do bacharelamento e a Secretaria.

O Professor de desenho, Bacharel Francisco Rodrigues Nunes está incumbido de zelar os alludidos quadros, não só os que se acham no Lyceo de Artes e Officios, como os que ficaram no Lyceo Provincial.

VICE-DIRECTORIA GERAL DA INSTRUÇÃO PUBLICA

Achando-se vago o logar de Vice-Director da Instrução Publica, pela exoneração concedida ao dr. José Olympio de Azevedo, foi por Acto de 16 de Fevereiro ultimo nomeado o Dr. Antonio Franco da Costa Meirelles, para exercer esse cargo.

SECRETARIA

Tendo fallecido o Official Joaquim Luiz Mendes de Aguiar e pedido exoneração o Continuo Sabino José Ferrreira da Silva, foram extinctos estes logares, em vista do disposto no Art. 321 do Regulamento de 3 de Janeiro de 1881.

Por haver fallecido o Amanuense-Archivista Joaquim Soares Pinto de Miranda, foi por Acto de 14 de Junho ultimo nomeado para esse emprego o alumno-mestre Alfredo Collatino da Rocha.

LIVROS ESCOLARES

Atendendo ao estado dos cofres da Provincia e á necessidade de serem fornecidos os livros precisos aos meninos pobres que frequentam as escolas publicas, tomei a resolução de dirigir-me ao illustrado Barão de Macahubas, que por mais de uma vez tem feito donativos de seus compendios á sua Provincia natal, rogando-lhe a remessa de alguns exemplares dos seus mui conhecidos livros escolares.

Este distincto Bahiano com o patriotismo e generosidade que o distinguem, satisfazendo á minha rogativa, offereceu 10,000 exemplares dos seus livros e compendios, dos quaes já foram recebidos 6,744 exemplares, conforme participou-me o Dr. Director Geral da Instrucção Publica em data de 16 de Setembro ultimo.

Igualmente com inteira espontaneidade, o Capitão João Gonçalves Tourinho, mui digno Membro d'esta Assembléa, offereceu á Provincia 5,500 exemplares de diversos livros escolares e 2,000 de cartas de A, B, C, e Taboadas.

Agradeço, como devia, por mim e em nome da Provincia esses valiosos donativos.

MOVEIS PARA AS ESCOLAS

Persiste a necessidade de moveis para as escolas: e a sua

satisfação não pode por mais tempo ser adiada. Até n'isto interessa a hygiene das escolas e a educação physica dos alumnos, a qual desgrazadamente, é ainda tão desprezada entre nós.

Edificios acanhados, impróprios para habitação particular e por conseguinte muito mais para reunião de avultado numero de meninos, ali quasi asphixiados, e acrescendo a isto bancos sem encosto, mesas sem as proporções adequadas, etc. contribuirão certamente para que tenhamos, como todos vemos, uma mocidade, em geral, rachitica e enfesada, em vez de vigorosa e energica, como a dos paizes, em que se presta a devida attenção á hygiene publica e á educação physica.

Si é impossivel prover desde já de moveis a todas as escolas, pois que subsiste o motivo imperioso a que me hei referido e que frustra os vossos patrioticos intentos, não encontro razão para não ser adoptado o lançamento de um modico imposto escolar com applicação no municipio, onde fôr arrecadado, áquelle fim e ao fornecimento de livros aos alumnos pobres, não podendo o producto do imposto ser applicado em caso algum a municipio diverso d'aquelle, onde tiver sido effectuada a cobrança.

Dentro em poucos annos poderiam assim ser todas as escolas convenientemente mobiliadas e providas de livros para os meninos pobres.

Seria um patriotico imposto, que testemunharia o amor que todos votamos á causa da instrucção popular, principal faina de

um paiz, que aspira o engrandecimento moral a par dos melhoramentos materiaes.

Entretanto procurando despertar a iniciativa particular, dirigi em data de 5 de Maio ultimo o seguinte officio ao illustre Dr. Director Geral da Instrucção Publica :

« Sendo muito insufficiente a quantia consignada para acqui-
« sição de mobílias escolares, e estando verificado que a muitas
« escolas faltam absolutamente os movéis necessarios para o en-
« sino; e na impossibilidade actualmente de serem estes fornecidos
« pelos cofres provinciaes, recommendo a Vmc. que se dirija ás
« Commissions Litterarias, assim de que estas por si, ou nomeando
« commissões entre os habitantes das localidades, promovam do-
« nativos para a compra de mobílias para as respectivas escolas,
« seguindo o exemplo por mim observado com louvor nas escolas
« publicas da Cidade do Bomfim, onde por diligencia do Presiden-
« te da Commissão Litteraria, o Promotor Publico da Comarca, Ba-
« charel Manuel Daltro Pedreira França, estão ellas sufficiente-
« mente providas de moveis.

« Semelhante systema, attentas as circumstancias financeiras
« das Provincias, tem sido praticado em diversos logares do Sul do
« Imperio com o melhor exito, estimulando-se reciprocamente os
« cidadãos em concorrerem para o desenvolvimento da instrucção
« publica, prestando por si mesmo todo o auxilio necessario, e
« alliviando os cofres provinciaes de uma despeza, que pelo avul-
« tado numero de escolas, não lhes é possível comportar.

« Conto que Vmc. com o zelo e solicitude que tem de-
« monstrado em tudo quanto concerne á instrucção publica da

« Provincia, compenetrando-se devidamente do espirito que de-
« termina este meu officio, empregará todos os meios possiveis
« para que seja realisado o meu intuito de prover as escolas
« publicas d'esta Provincia dos moveis indispensaveis, mediante
« os esforços d'aquelles a quem ellas mais directamente apro-
« veitam. »

EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS

Afim de dar prompta execução ao Decreto n. 9647 de 2 de Outubro de 1886, nomeiei interinamente o Dr. Eduardo Pires Ramos Delegado Especial da Inspectoria da Instrucção primaria e secundaria do Municipio da Corte, n'esta Provincia; nomeação esta que foi confirmada por Decreto de 23 do sobredito mez de Outubro.

Aberta sem demora a inscripção para os exames no Lyceu Provincial, e encerrada em 31 de Outubro, verificou-se a existencia de 1539 inscripções nas diversas disciplinas do programma, com excepção da lingua allemã, por estar comprehendida na exclusão do § 2º do Art. 4º do citado Decreto.

Organisadas as commissões julgadoras formadas de pessoal de reconhecida habilitação e moralidade, principiaram os exames em 6 de Novembro.

O resultado d'elles consta do quadro que em seguida vos apresento :

« Provincia, compenetrando-se devidamente do espirito que de-
« termina este meu officio, empregará todos os meios possiveis
« para que seja realisado o meu intuito de prover as escolas
« publicas d'esta Provincia dos moveis indispensaveis, mediante
« os esforços d'aquelles a quem ellas mais directamente apro-
« veitam. »

EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS

Afim de dar prompta execução ao Decreto n. 9647 de 2 de Outubro de 1886, nomeiei interinamente o Dr. Eduardo Pires Ramos Delegado Especial da Inspectoria da Instrucção primaria e secundaria do Municipio da Corte, n'esta Provincia; nomeação esta que foi confirmada por Decreto de 23 do sobredito mez de Outubro.

Aberta sem demora a inscripção para os exames no Lyceu Provincial, e encerrada em 31 de Outubro, verificou-se a existencia de 1539 inscripções nas diversas disciplinas do programma, com excepção da lingua allemã, por estar comprehendida na exclusão do § 2º do Art. 4º do citado Decreto.

Organisadas as commissões julgadoras formadas de pessoal de reconhecida habilitação e moralidade, principiaram os exames em 6 de Novembro.

O resultado d'elles consta do quadro que em seguida vos apresento :

QUADRO do resultado dos exames paraes de preparatorios no anno de 1886

MATERIAS	Numero dos alumnos inscriptos	Approvados com distincção	Approvados plenamente	Approvados simplesmente	Reprovados	Não concluíram o exame	Não compareceram	Eliminados	Total
Portuguez.....	142	..	43	81	19	40	56	..	242
Latim.....	124	..	16	26	7	31	44	..	194
Francez.....	212	19	56	37	2	41	74	..	212
Inglez.....	128	3	14	33	1	36	41	..	128
Arithmetica.....	173	3	28	43	12	23	62	..	173
Geometria.....	151	1	37	25	13	9	66	..	151
Algebra.....	107	43	6	..	58	..	107
Trigonometria.....	43	1	1	2	11	..	43
Geographia.....	63	..	8	2	..	1	52	..	63
Historia.....	139	..	18	37	33	..	51	..	139
Philosophia.....	106	2	6	18	5	8	67	..	106
Historia natural.....	13	1	1	1	10	..	13
Physica e chimica.....	15	3	12	16
Rhetorica.....	51	2	..	11	3	..	28	..	51
Somma.....	1,539	14	234	367	102	190	620	12	1,530

Podê-se dizer que cessou a demasiada benevolencia que havia nos julgamentos, e que tanto concorre para falsear a base da instrucção, tão necessaria aos estudos superiores.

Para isso muito contribuiu a escolha dos examinadores, os quaes no cumprimento dos seus deveres houveram-se com todo escrupulo e congruente severidade.

Folgo de mencionar que o illustrado Delegado da inspectoría, no exercicio das funcções inherentes ao seu cargo, prestou relevantes serviços á causa da instrucção publica, esforçando-se com a sua activa fiscalisação para que os exames corressem com inteira regularidade, sem provocar queixas ou reclamações.